



Prefeitura de **Paraipaba**

LEI Nº 712 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Revoga a Lei nº 705/2016, de 19/12/2016 que “institui e concede piso salarial profissional no âmbito do Município de Paraipaba, como também data base visando resguardar a irredutibilidade de vencimentos dos servidores para os cargos de técnico em contabilidade criados pela Lei Municipal nº 320/2005 alterado pela Lei 320-A, anexo I de 31 de maio de 2005 para a categoria profissional que menciona com efeitos retroativos a junho de 2016 e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Paraipaba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica integralmente revogada a Lei nº 705, de 19 de dezembro de 2016, que instituiu e concedeu piso salarial profissional para os servidores ocupantes de cargo em Técnico em Contabilidade.

Art. 2º. Os efeitos financeiros da presente lei retroagem a 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE, 30 de Janeiro de 2017.


DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA